

de Pregos nº 052/2020 estabelecida entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Dessa forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 20, I, do Decreto 201/2015. Os autos encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 05/10/2021.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Referente à publicação da Portaria Nº 15/2021 publicada no dia 6 de outubro de 2021, de designação do Gestor e Fiscal do Contrato 082/2021, firmado com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. **Onde se lê:** "UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE". **Leia-se:** "UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO".

EDMO PIRES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RESUMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 081/2021. Processo PMVV nº 53194/2021.
Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Secretaria de Estado de Saúde - SESA. **Servidor:** Neio Lúcio Fraga Pereira, titular do cargo efetivo de Médico. **Vigência:** a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

Portaria-E 0015/2021

Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (ES) - IPVV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015 e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 358, de 29 de setembro de 2021, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV - FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao exercício de 2021 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2021, a saber:

- I - Presidente: Mariana Paiva Magnago Lopes
- II - Membro: José Ricardo Ribeiro de Rezende
- III - Membro: André Luiz de Oliveira
- IV - Membro: Josiana Leila Rodrigues Ferreira
- V - Membro: Dominic Bazileu Van Der Mas
- VI - Membro: Lucia Helena da Silva Santos.
- VII - Membro: Maria Margarete Martins
- VIII - Membro: Patricia Siqueira Nunes
- IX - Representante do Controle Interno: Reynaldo Luiz Fassarella.

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 068/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 358/2021 de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 358/2021, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de outubro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

Portaria-E 016/2021

Constitui a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 358, de 29 de setembro de 2021, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2021, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência - FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - tendo



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha –

Portaria-E 016/2021

Constitui a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 358, de 29 de setembro de 2021, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2021, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2021, a saber:

- I – Presidente: Josiana Leila Rodrigues Ferreira
- II – Membro: Angela Maria Mansur
- III – Membro: Lucia Helena da Silva Santos.
- IV – Membro: Dominic Bazileu Van Der Mas.
- V – Membro: Lourdes de Marchi Degasperi

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 068/2021, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 358/2021.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos Decreto Municipal nº 358/2021, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021.

apresentar a documentação ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Vila Velha, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) proponente

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 07/2021/FCM/SEMTEC
"Mestres e Mestras das Culturas Populares e
Tradicionais de Vila Velha"**

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

Justificativa

(Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

--

Vila Velha, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) proponente

ERRATA

Referente à publicação da PORTARIA N. 053/2021/SEMED, que constitui Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, publicada no dia 08 de outubro de 2021;

Onde se lê: "I - Presidente: SÔNIA RAYMUNDO - Matrícula nº 9998900", **leia-se:** "I - Presidente: SÔNIA MARIA RAIMUNDO - Matrícula nº 9998900";

Onde se lê: "III - Membro: RAFAEL TEIXEIRA SANTA CLARA - Matrícula nº 9965751", **leia-se:** "III - Membro: RAFAEL TEIXEIRA SANTA CLARA - Matrícula nº 9965750";

Onde se lê: "IV - DEBORAH BURI ROCHA RIBEIRO - Matrícula nº 985104", **leia-se:** "IV - DEBORAH BURIL ROCHA RIBEIRO - Matrícula nº 985104".

RODRIGO DE SOUZA SIMÕES NUNES
Secretário Municipal de Educação Interino

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Vila Velha - IPVV**

Resumo do Contrato nº 000003/2021

Processo IPVV nº 49.239/2021

Código CidadES: 2021.076E0800001.09.0011

Dispensa por Limite

Contratante: Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV

**Contratado: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO
QUALIDADE BRASIL- ICQ - CNPJ:
01.659.386/0001-00**

Objeto: Prestação de serviço de avaliação, auditoria e re-certificação de conformidade do Programa Pró - Gestão da Secretaria de Previdência.

Valor Unitário: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: à partir da data de sua publicação e terá duração até o final do período de validade da Re-certificação.

Vila Velha, ES, 08 de outubro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

TORNA SEM FEITO a publicação feita no dia 04/10/2021, referente ao Resumo do Contrato nº 000003/2021 Processo IPVV nº 49.239/2021. Vila Velha-ES, 08/10/2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

ERRATA

Considerando a publicação da Portaria-E 0015/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos no DIOVV de 07/10/2021 no art. 3º, onde se lê: "...do Inventário Anual...", leia-se: "...da Prestação de Contas Anual...".

Expediente:

Prefeito Municipal Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais Rafael Machado Pasquini